

LABORATÓRIO DE FÍSICA DOS SOLOS
IFCE – CAMPUS CRATEÚS
NORMAS DE UTILIZAÇÃO

1. OBJETIVO

As presentes Normas de Utilização têm por finalidade estabelecer os procedimentos e regras para acesso, permanência, utilização, organização, segurança e conservação do Laboratório de Física dos Solos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Crateús.

As normas aplicam-se a estudantes, docentes, técnicos administrativos, pesquisadores, bolsistas, servidores, colaboradores e demais usuários autorizados que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, extensão ou outras atividades institucionais no laboratório.

O cumprimento destas normas é obrigatório e tem como finalidade garantir a segurança dos usuários, a integridade dos equipamentos e materiais, a qualidade das atividades desenvolvidas e a adequada conservação do espaço físico.

2. REGRAS DE ACESSO AO LABORATÓRIO

O acesso ao Laboratório de Física dos Solos será permitido exclusivamente para a realização de atividades acadêmicas, científicas, técnicas ou administrativas previamente autorizadas.

Terão acesso ao laboratório: docentes responsáveis por componentes curriculares que utilizem o espaço; estudantes regularmente matriculados, durante aulas práticas ou atividades previamente autorizadas; estudantes envolvidos em projetos de pesquisa, extensão, iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso; técnicos administrativos e servidores autorizados; pesquisadores e colaboradores vinculados a projetos institucionais; visitantes e parceiros externos, desde que previamente autorizados pelo responsável pelo laboratório.

Durante as aulas práticas, o acesso dos estudantes deverá ocorrer sob orientação e acompanhamento do docente/técnico responsável pela atividade.

Para atividades de pesquisa, extensão ou atividades individuais, o usuário deverá estar previamente autorizado e, quando necessário, realizar o agendamento do espaço.

É vedada a permanência de pessoas não autorizadas no laboratório, especialmente durante a execução de atividades experimentais.

O usuário deverá registrar, quando solicitado, sua entrada e saída, bem como a atividade realizada e os equipamentos utilizados.

O laboratório não deverá ser utilizado como espaço de estudo, reunião, alimentação ou armazenamento de materiais que não estejam relacionados às suas atividades.

3. REGRAS DE CONDOTA E PERMANÊNCIA

Os usuários deverão manter comportamento compatível com um ambiente acadêmico, científico e profissional.

Durante a permanência no laboratório, é obrigatório: seguir as orientações do responsável pelo laboratório e do docente responsável pela atividade; manter o ambiente organizado e limpo; utilizar

corretamente os equipamentos, materiais e instrumentos; preservar o patrimônio institucional; comunicar imediatamente qualquer acidente, incidente, dano, quebra ou funcionamento inadequado de equipamentos; manter corredores, portas, equipamentos de emergência e áreas de circulação livres; respeitar os demais usuários e as atividades em andamento.

É proibido: consumir alimentos ou bebidas no interior do laboratório; fumar ou utilizar cigarros eletrônicos no ambiente; utilizar equipamentos sem autorização ou treinamento prévio; retirar equipamentos, materiais, ferramentas ou amostras do laboratório sem autorização; realizar atividades diferentes daquelas previstas no planejamento ou protocolo experimental; alterar configurações, desmontar ou realizar manutenção de equipamentos sem autorização; utilizar equipamentos ou materiais de forma incompatível com sua finalidade; correr, brincar ou adotar comportamentos que possam colocar pessoas ou equipamentos em risco; utilizar aparelhos sonoros em volume que prejudique as atividades; deixar materiais, amostras ou equipamentos espalhados após a conclusão das atividades.

4. AGENDAMENTO E RESERVA DO LABORATÓRIO

As aulas práticas previstas nos componentes curriculares terão prioridade na utilização do laboratório, conforme os horários acadêmicos institucionais.

As atividades de pesquisa, extensão, iniciação científica, TCC e demais atividades deverão ser previamente agendadas.

O agendamento deverá conter, preferencialmente: nome do responsável pela atividade; curso ou projeto ao qual a atividade está vinculada; data e horário pretendidos; quantidade de usuários; descrição da atividade; equipamentos e materiais que serão utilizados; necessidade de acompanhamento técnico ou do responsável pelo laboratório.

A reserva ocorrerá via SEI (unidade LATOP-CRA) e estará condicionada à disponibilidade do espaço, dos equipamentos e dos materiais necessários.

Atividades que envolvam procedimentos diferenciados, equipamentos específicos ou riscos adicionais deverão ser previamente discutidas com o responsável pelo laboratório.

O cancelamento de uma reserva deverá ser informado com antecedência sempre que possível, permitindo a utilização do horário por outros usuários.

O usuário que realizar a reserva será responsável pela organização do espaço, conservação dos equipamentos e cumprimento das normas durante o período reservado.

5. UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os equipamentos e instrumentos do laboratório somente poderão ser utilizados por pessoas que tenham recebido orientação adequada quanto ao seu funcionamento e aos riscos associados.

Antes da utilização, o usuário deverá verificar as condições aparentes do equipamento e comunicar qualquer irregularidade ao responsável pelo laboratório.

É proibida a utilização de equipamentos que apresentem defeitos, cabos danificados, componentes quebrados ou qualquer condição que possa comprometer a segurança.

Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para suas finalidades previstas e conforme as orientações técnicas, manuais ou protocolos estabelecidos.

Após o uso, os equipamentos deverão ser desligados, quando aplicável; limpos adequadamente; acondicionados em local apropriado; protegidos contra poeira, umidade e danos; e registrados, quando houver controle de utilização.

Materiais de consumo utilizados nas atividades deverão ser empregados de maneira racional, evitando desperdícios.

Amostras de solo deverão ser devidamente identificadas, acondicionadas e armazenadas, contendo informações suficientes para sua rastreabilidade.

Nenhum equipamento, instrumento ou material poderá ser retirado do laboratório sem autorização do responsável e sem o devido registro, quando aplicável.

6. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

A utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverá ser definida de acordo com os riscos associados a cada atividade realizada no laboratório.

Durante atividades de preparação, manipulação, secagem, peneiramento, pesagem ou processamento de amostras de solo, deverão ser utilizados os EPIs adequados ao procedimento.

Entre os EPIs que poderão ser utilizados no laboratório estão: jaleco ou avental de proteção; calçado fechado; luvas adequadas ao procedimento; óculos de proteção; máscara ou respirador apropriado, especialmente em atividades que possam gerar poeira; outros equipamentos definidos de acordo com a avaliação de risco da atividade.

O usuário deverá utilizar os EPIs de forma correta e durante todo o período em que estiver exposto aos riscos da atividade.

É proibido utilizar EPIs danificados, contaminados ou inadequados para o procedimento.

Os EPIs de uso coletivo ou disponibilizados pelo laboratório deverão ser conservados, higienizados e armazenados adequadamente após sua utilização.

O uso de calçados abertos, chinelos, sandálias ou vestimentas que deixem partes significativas do corpo expostas não será permitido durante atividades práticas que apresentem risco.

Cabelos longos deverão ser mantidos presos durante atividades que envolvam equipamentos ou procedimentos nos quais exista risco de contato ou aprisionamento.

7. SEGURANÇA DO ESPAÇO

Todos os usuários deverão conhecer e respeitar as orientações de segurança do laboratório antes do início das atividades.

As áreas destinadas à circulação, saída de emergência, equipamentos de combate a incêndio, quadros elétricos e demais dispositivos de segurança deverão permanecer permanentemente desobstruídas.

Os equipamentos elétricos deverão ser utilizados de acordo com suas especificações, evitando-se sobrecarga de tomadas e extensões.

É proibida a manipulação de instalações elétricas, tomadas, disjuntores ou equipamentos de segurança por pessoas não autorizadas.

Qualquer situação que apresente risco à integridade física das pessoas ou ao patrimônio deverá ser imediatamente comunicada ao responsável pelo laboratório.

Em caso de acidente, o usuário deverá interromper a atividade, comunicar imediatamente o responsável e seguir os procedimentos institucionais de emergência.

Os usuários deverão conhecer a localização dos equipamentos de segurança disponíveis no laboratório, bem como as rotas de saída e os procedimentos institucionais aplicáveis em situações de emergência.

8. LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

A limpeza e organização do laboratório são responsabilidades compartilhadas por todos os usuários.

Ao finalizar uma atividade, o usuário deverá: limpar bancadas e áreas utilizadas; remover resíduos e materiais utilizados; lavar e guardar os materiais, quando aplicável; organizar equipamentos e instrumentos; identificar e armazenar corretamente as amostras; desligar equipamentos que não necessitem permanecer em funcionamento; verificar se o espaço está em condições adequadas para o próximo usuário.

Resíduos deverão ser descartados de acordo com sua natureza e conforme as orientações institucionais.

Não deverão ser descartados materiais sólidos ou líquidos em pias, lixeiras ou outros locais sem a devida avaliação quanto à forma adequada de descarte.

O usuário que identificar danos ou necessidades de manutenção deverá comunicar imediatamente ao responsável pelo laboratório.

9. RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

São responsabilidades dos usuários: cumprir integralmente as presentes normas; utilizar corretamente os equipamentos e materiais; zelar pela segurança própria e dos demais usuários; utilizar os EPIs indicados para cada atividade; manter o laboratório limpo e organizado; comunicar acidentes, incidentes, danos e irregularidades; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais utilizados durante a atividade; respeitar os horários de utilização previamente estabelecidos; não realizar procedimentos sem a devida autorização ou orientação; preservar o patrimônio público e os recursos disponibilizados pelo IFCE.

10. RESPONSABILIDADES DO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO

Compete ao responsável pelo Laboratório de Física dos Solos: organizar e acompanhar a utilização do espaço; controlar ou orientar o agendamento das atividades; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais; orientar os usuários quanto às normas de utilização e segurança; manter, sempre que possível, registros de equipamentos, materiais e atividades; comunicar à gestão do Campus necessidades de manutenção, aquisição ou substituição de equipamentos; promover a organização do espaço físico; orientar quanto aos procedimentos de segurança; acompanhar atividades que demandem autorização ou supervisão específica; propor atualizações destas normas sempre que necessário.

11. ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E TCC

As atividades de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão de curso deverão ser previamente comunicadas ao responsável pelo laboratório.

Projetos que utilizem equipamentos, materiais ou procedimentos específicos deverão apresentar planejamento compatível com a infraestrutura disponível.

Os pesquisadores e estudantes responsáveis deverão manter os registros necessários para garantir a identificação das amostras, procedimentos realizados e resultados obtidos.

Após a conclusão das atividades, o espaço deverá ser entregue organizado e os materiais deverão ser devolvidos aos locais apropriados.

Projetos que demandem permanência de amostras ou materiais no laboratório deverão obter autorização prévia e identificar adequadamente os materiais armazenados.

12. PENALIDADES E PROVIDÊNCIAS

O descumprimento destas normas poderá resultar na suspensão temporária da autorização de utilização do laboratório, sem prejuízo das demais providências administrativas previstas nas normas institucionais do IFCE.

Em caso de dano decorrente de uso inadequado, negligência ou descumprimento das orientações de segurança, o fato deverá ser comunicado ao responsável pelo laboratório e às instâncias competentes do Campus para as providências cabíveis.

Situações não previstas nestas normas serão analisadas pelo responsável pelo laboratório, em articulação com a coordenação do curso, direção ou demais setores competentes do IFCE – Campus Crateús, conforme a natureza da situação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas normas deverão permanecer disponíveis aos usuários do Laboratório de Física dos Solos e poderão ser complementadas por procedimentos operacionais específicos para equipamentos ou atividades que apresentem riscos particulares.

O acesso e a utilização do laboratório implicam o conhecimento e a observância destas normas.

As normas deverão ser revisadas periodicamente ou sempre que houver alteração significativa na infraestrutura, nos equipamentos, nos procedimentos ou nas atividades desenvolvidas no laboratório.

Todos os usuários são corresponsáveis pela manutenção de um ambiente seguro, organizado, adequado ao ensino, à pesquisa e à extensão e compatível com os princípios institucionais do IFCE.

Laboratório de Física dos Solos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE

Campus Crateús

Responsável: Prof. José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior

E-mail: jose.junior@ifce.edu.br